



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020 - SEMES
PROCESSO Nº 9204/2020-23

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MINHA COMUNIDADE - II OLIMPÍADAS UACEP", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apto 22 - Bairro Aparecida, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da cédula de identidade RG 4.633.967-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 184.038.598-72, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 590/2020 - Lei nº 3.672/2019, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Minha Comunidade - II Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Futsal, Judô, Queimada, Jogos de Tabuleiro e Skate, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

- a) UME dos Andradas - Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150 - Bairro Aparecida;
- c) Complexo Esportivo Marina Magalhães - Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Bairro São Bento.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 12776/2020, onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229. Fonte nº 08.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em cota única, mediante crédito na Conta Corrente nº 500100-5, Agência 6836-5, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;

II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da Entidade e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, dato e assino. *pk36seo*

Santos, 05 / 11 / 2020.

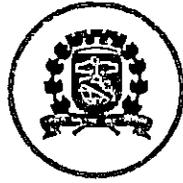
Luzia Tavares Falcão Gonçalves
Luzia Tavares Falcão Gonçalves
Secretária Municipal de Esporte
em Substituição

Gelásio Ayres Fernandes Júnior
GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

José Eduardo Bento
JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE
ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

Maria Isabel Silva Ferreira
TESTEMUNHA
Maria Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.078-7 DERAT/GPM
SEMES 9204/2020-23 UACEP
(AKB)

Ingrid de Carvalho Amaral
TESTEMUNHA
Ingrid de Carvalho Amaral
Reg. 33.443-3
DERAT - GPM

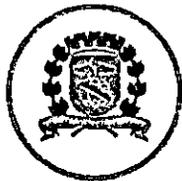


PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 9204/2020-23

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO E METAS



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: Rua Sen. Lacerda Franco nº 164	
Complemento: Nº 22	Bairro: VILA MATHIAS	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13) 3019-0586	Telefone: (13) 99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 - Bairro Aparecida - Santos / SP		

DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: II OLIMPIADAS UACEP	
Local de realização: Quadra da UME Andradas e Quadra do Complexo Esportivo Marina Magalhães	Endereço: Conforme Cronograma de Atividades
Espaços utilizados: QUADRAS; GALPÃO E SALAS MULTIUSOS DOS NÚCLEOS	
Nome do responsável técnico do projeto: José Antônio dos Santos	Nº do registro profissional: CREFI Nº 04811119G-SP
Valor total do projeto: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)	

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida; geração de renda; qualificação profissional; através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da autoestima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade, com inscrição no CMDCA e CMAS. Durante este período, a entidade vem atuando em parceria com órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, para execução de políticas públicas.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade. Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Pensando nisso, como última ação do ano de 2020, nossa Organização realizará das II Olimpíadas UACEP, para promover a integração, entre alunos, pais e comunidade de todos os núcleos dos projetos.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13) 3019-0586 / 9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

As Olimpíadas serão realizadas no segundo semestre do ano de 2020, com datas previstas para 07/11/2020 e 08/11/2020, no período da manhã: das 10h às 13h e no período da tarde: das 14h às 19h.

OBJETO:

"REALIZAÇÃO DAS II OLIMPIADAS UACEP"

PÚBLICO ALVO:

150 pessoas, entre Estudantes, familiares e comunidade do entorno das escolas públicas onde acontecem os projetos da UACEP, sem delimitação etária ou de gênero.

OBJETIVO GERAL:

Promover a integração entre os participantes dos projetos da UACEP e seus familiares, com o intuito de ampliar o relacionamento dos beneficiários dos projetos da UACEP com a comunidade em seu entorno.

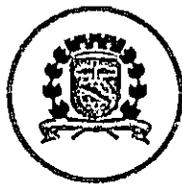
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar 3 coordenadores;
- Contratar 15 monitores esportivos;
- Contratar 15 árbitros;
- Adquirir 150 troféus de Participação;
- Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos;
- Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção às doenças;
- Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas;

Metas Quantitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Contratar 3 coordenadores	Contratação de 3 Coordenadores, 1 para cada núcleo.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 15 professores	Contratação de 15 professores, 1 para cada núcleo.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 15 árbitros	Contratação de 15 árbitros, 1 para cada núcleo.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir 150 troféus	Aquisição dos Troféus	Cotação de Preço	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tél: (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94

Metas Qualitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos.	Inscrição de Pais e filhos Atividades realizadas de acordo com o cronograma do evento	Efetivação do Evento dentro do prazo planejado. Participação de Pais, Filhos e comunidade	Cronograma do Evento. Depoimento de Beneficiários Fotos e vídeos
Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.	Inscrição de Pais e filhos Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação do Evento Participação no Evento	Fotos, Vídeos, Relatórios, Lista com inscrições, depoimentos,
Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas	Realização do Evento nos Locais de realização do Projeto. Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação das Atividades nos locais indicados no Cronograma de Atividades	Planilhas, Relatórios, Lista de presença, vídeos, fotos, depoimentos.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto pretende promover o esporte como ferramenta social, enfatizando a inclusão traduzida como fator de desenvolvimento e transformação humano entre participantes.
O esporte e o lazer possuem o poder de aproximar as pessoas e a proposta das Olimpíadas contribuir como fortalecimento da articulação comunitária, aproximando moradores e entidades locais.
Em busca da atividade esportiva e dos princípios de liberdade e autonomia é fundamental destacar que nossos beneficiários terão a liberdade de inscrever-se na modalidade que desejarem, de maneira que se sintam seguros para participar na modalidade de seu gosto e interesse, oportunizando e estimulando a dedicação voluntária.
Por meio da realização das Olimpíadas, o projeto pretende gerar uma integração, qualificando a relação da comunidade com os espaços públicos, tornando-os mais acolhedores, seguros e integrados à vida cotidiana de seus moradores.

METODOLOGIA:

O projeto será realizado em 3 núcleos do município com metodologia baseada na intensa participação da comunidade nos projetos da UACEP. As Competições ocorrerão internamente em cada núcleo com as seguintes modalidades.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

NUCLEOS	LOCAL	MODALIDADES				
Aparecida	Quadra da UME Andradas	ATLETISMO	JOGOS DE	JUDO	KARATÉ	SKATE
São Bento	Quadra Marina Magalhães	50 m livres	TABULEIRO	KATAR	KATAR	Circuito Individual

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13) 3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94

PROGRAMAÇÃO:

Modalidade/Período				
Manhã	Jogos de Tabuleiro	Karatê	Judô	skate
	Atletismo			
Tarde	Jogos de Tabuleiro	Karatê	Judô	skate
	Atletismo			

EQUIPE:

Para a realização das ações o Projeto contará com 3 coordenadores, 15 Monitores Esportivos e 15 Árbitros.

ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19:

O Evento ocorrerá segundo os protocolos da OMS, Ministério da Saúde e orientações do governo municipal, sendo os participantes terem sua temperatura aferida ao acessar os espaços das atividades, além de utilizar álcool em gel para desinfecção das mãos e o uso da Máscara será obrigatório durante a realização do Evento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quantidade	Descrição	Valor unitário	TOTAL
03	COORDENADORES DE NÚCLEOS	2.750,00	8.250,00
15	MONITORES ESPORTIVOS	1.000,00	15.000,00
15	ÁRBITROS PARA COMPETIÇÕES	1.000,00	15.000,00
150	TROFEUS DE PARTICIPAÇÃO	45,00	6.750,00
TOTAL			45.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		
Metas	Período	Valor
Contratar 3 coordenadores	1º mês	8.250,00
Contratar 15 professores	1º mês	15.000,00
Contratar 15 árbitros	1º mês	15.000,00
Adquirir 150 troféus	1º mês	6.750,00
Total		45.000,00

DIVULGAÇÃO

O evento será divulgado nos locais de atuação do projeto; por mídias sociais, pelo site da Organização e outros veículos de comunicação.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

114



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Município de Santos, Prefeitura Municipal 2604/2011 - CMDCA 137

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

Regulamento das Olimpíadas II UACEP 2020

Período: Segundo Semestre de 2020

1. Programação:

Abertura

Desfile das delegações;

Execução do Hino Nacional;

Apresentação;

Início dos Jogos.

Encerramento

Apresentação;

Entrega dos Troféus;

Confraternização.

2. Das Inscrições:

Em busca da atividade esportiva educacional e dos princípios de liberdade e autonomia, é fundamental destacar que os alunos têm liberdade para inscrever-se na modalidade que desejarem, de maneira que se sintam seguros para participar da modalidade que está relacionada aos seus gostos e interesses, oportunizando e estimulando a dedicação voluntária.

Não haverá seletiva para a participação das Olimpíadas, todos inscritos poderão fazer parte independentemente do nível de sua habilidade, já que as modalidades e suas regras foram criadas e adaptadas a partir das experiências e avaliações das práticas cotidianas do Núcleo.

Os alunos que decidirem não participar das competições, não são excluídos do Festival, integrando outras funções: equipe de organização do evento e equipe de registro e divulgação.

Equipe de organização é responsável em auxiliar os professores e a efetivação das ações programadas no dia das Olimpíadas.

A equipe de registro e divulgação é responsável pelo trabalho de registro fotográfico e escrito, a fim de que os alunos expressem seus olhares e reflexões sobre o evento, como também levantem opiniões de participantes e convidados.

Rua Sen. Lacerda Franco n° 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Benito
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

115



Projeto de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Administração Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Dessa maneira articulamos diferentes dimensões do conhecimento, consolidando o caráter educativo do Festival, promovendo a valorização da construção de uma vida coletiva e cooperativa saudável.

3. Das modalidades:

Atletismo: 50 metros

A velocidade de deslocamento é uma capacidade física de grande relevância na maioria dos esportes, em particular o atletismo, pois a ação de gestos e deslocamentos rápidos influenciam diretamente os resultados.

8 e 9 anos / 10 e 11 anos / 12 e 13 anos

Karatô Kata:

Karate-Dô é uma arte marcial criada e desenvolvida pelos aldeões e guerreiros de Okinawa, uma ilha ao sul do Japão. Na época era um reino independente que tinha muitas relações comerciais e culturais com a China. Okinawa passou a fazer parte do Império Japonês depois de 1600, quando os samurais conseguiram controlar a ilha depois de inúmeras tentativas mal sucedidas nos confrontos com os guerreiros locais.

8 e 9 anos / 10 e 11 anos / 12 e 13 anos

Judô kata:

O Judô é um dos esportes mais difundidos atualmente, além de ser uma modalidade com fins competitivos também busca a Idéia da formação do caráter do praticante, isto é a transferência dos valores disciplinares, filosóficos e socioeducativos que o Judô oferece.

As lutas acontecerão em 5 modalidades, sem contato corporal.

Disputas: Masculino e feminino.

Idades:

8 e 9 anos / 10 e 11 anos / 12 e 13 anos

Jogos de Tabuleiro

Para as partidas dos jogos de Tabuleiro: Para o Xadrez, caso o tempo regulamentar de 30 (trinta) minutos termine, o jogador que toca a peça terá 01 (um) minuto para efetuar a jogada e, não havendo um vencedor, serão obedecidos os seguintes critérios para a definição da partida: Vence quem somar mais pontos considerando as peças contidas no tabuleiro: peão (1 ponto), bispo e cavalo (3 pontos), torre (5 pontos) e rainha (9 pontos).

Se ocorrer empate será realizado outro jogo com 10 minutos de duração, obedecendo o mesmo critério do regulamento.

Cada jogador, após o término da partida, recolocará as peças no tabuleiro, comunicará o resultado da partida ao árbitro e se retirará do local.

Nenhum jogador poderá sair da mesa antes que seu tabuleiro seja pontuado ou a partida esteja encerrada com o vencedor. Caso isto ocorra dar-se-á por encerrada a partida com vitória do oponente.

Durante os 30 minutos de jogo não será tolerado pela arbitragem jogo passivo. Caso isto ocorra o jogador poderá ser considerado derrotado ou a partida poderá ser reiniciada conforme julgamento da arbitragem.

Para os jogos de Damas serão aplicadas as Regras Oficiais. O jogo de damas é praticado em um tabuleiro de 64 casas, claras e escuras. A grande diagonal (escura), deve ficar sempre à

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 – Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848

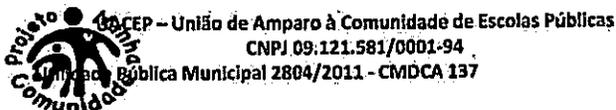
José Eduardo Bento
Prefeito de Santos
Projeto de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

116



esquerda de cada jogador. O objetivo do jogo é imobilizar ou capturar todas as peças do adversário.

Skate

Uso obrigatório de EPI (equipamento de proteção individual);

O aluno que atrapalhar a apresentação do outro, será penalizado com desconto em sua pontuação;

Cada aluno terá que fazer 2 voltas, sendo cada uma iniciada de um lado diferente do circuito;

Pontuação:

A volta do aluno será avaliada por 2 árbitros;

Será validado a maior nota entre as duas voltas de cada aluno;

Será avaliado: equilíbrio, velocidade e perfeição nas manobras;

Pontuação será de 1 a 10;

O skate será feito em forma de circuito:

Corredor (grabs e manuais);

Arco;

Slalon;

Demarcação no chão para manobra livre;

Back e Front.

8 e 9 anos / 10 e 11 anos / 12 e 13 anos

4. Local de Realização:

As atividades serão realizadas nos núcleos, exceto skate que poderá utilizar a Praça Pública próxima ao Núcleo.

5. Programação (Segundo semestre de 2020)

Modalidade/Período				
Manhã	Jogos de Tabuleiro	ATLETISMO	Judô	skate
Tarde	Jogos de Tabuleiro	ATLETISMO	Judô	skate


Presidente Uacep

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 12 /2020 - SEMES.

OBJETO: Termo de Fomento a execução do Projeto Minha Comunidade – II Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Futsal, Judô, Queimada, Jogos de Tabuleiro e Skate.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 05 / 11 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501

E-mail Institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9
Data de Nascimento: 04/05/65
Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP, CEP: 11.045-400
E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com
Telefone: (13) 3269-8082 / 99661-3737

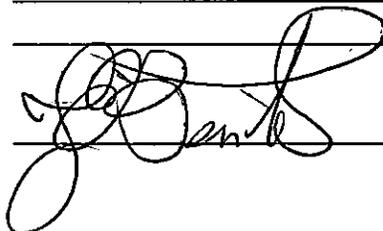
Assinatura: _____


Tavares Falcão Gonçalves
Secretaria Municipal de Esporte
em Substituição

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO
Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP
CPF: 184.038.598-72 **RG:** 4.633.967-X SSP/SP
Data de Nascimento: 28/04/48
Endereço residencial completo: Praça Miguel Couto, nº 63, Apto. 13, Bairro Aparecida, em Santos/SP CEP: _____
E-mail institucional: projetominhacomunidade@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-
SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE
ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94
TERMO DE FOMENTO Nº: 12 /2020 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 05 / 11 /2020.

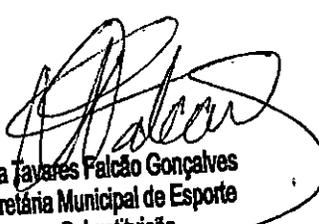
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura, até 31 de dezembro
de 2020.

OBJETO: Termo de Fomento a execução do Projeto Minha
Comunidade – II Olimpíadas UACEP, mediante o
repasso de recursos oriundos de emenda
parlamentar, visando proporcionar aos municípios
atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de
acesso à prática de Futsal, Judô, Queimada, Jogos
de Tabuleiro e Skate

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 05 / 11 /2020.


Luzia Favares Falcão Gonçalves
Secretária Municipal de Esporte
em Substituição

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com